



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

COMUNICADO N. 27 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

FORO JUDICIAL. JUÍZO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL. AUDIÊNCIAS POR VIDEOCONFERÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS. INDISPENSABILIDADE DE OBERVAÇÃO DA AGENDA DAS SALAS PASSIVAS PARA MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS.

Reiteramos aos(às) Magistrados(as), com competências criminal e de execução penal, a necessidade de agendamento de horário nas salas passivas das unidades prisionais, junto o PJSC-Conecta, para designação de audiências com réu preso por videoconferência.



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Nunes Lins, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 17/09/2021, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5800137** e o código CRC **3985C372**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -
SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br